

	D.		(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)			229,44
6	UNI D.	192	ASPERSOR ALCANCE DE 1,5 METROS (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	AMANCO	R\$ 9,59	R\$ 1.841,28
8	ME TR O	1.6 80	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2 POLEGADA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.) AMANCO	AMAFLEX	R\$ 0,83	R\$ 1.394,40
9	UNI D.	24	TUBO BARRA DE 6 METROS DE 50 MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	AMANCO	R\$ 36,87	R\$ 884,88
44	ME TR O	480	MANGUEIRA TIPO FITA PARA IRRIGAÇÃO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	NORTEN E	R\$ 0,93	R\$ 446,40
VALOR TOTAL					R\$ 6.221,80	

SINOP-MT, DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE TOMADA PREÇO Nº 003/2019 - A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO BAIRRO SANTA MARIA EM SORRISO – MT”, SAGROU-SE vencedora a empresa THAIS SALTON GNOATO EPP, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, com valor global de R\$ 374.435,81 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). MIRALDO GOMES DE SOUZA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cria Parágrafo único ao artigo 15 da Lei complementar nº 270, de 06 de novembro de 2017.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Parágrafo único ao Art. 15 da Lei Complementar nº 270/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15...”

Parágrafo único – A concessão das promoções de classe terá como um dos requisitos o interstício mínimo, para cada nível, de 03 (três) anos completos de tempo de efetivo exercício no cargo para qual o servidor foi provido e/ou reclassificado no Serviço Público Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.922, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Desafeta imóvel pertencente ao Município de Sorriso autoriza alienação e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano de propriedade do Município de Sorriso, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre nº. 2525, para fins de classificá-los em bens dominicais, conforme descrito a seguir:

I - Lote Urbano nº 18, Quadra nº 31 do Loteamento Residencial Green Park, Matrícula 48.531, com área de 26.971,10 m², destinado a Equipamento Comunitário, localizado na Cidade de Sorriso – MT.

Art. 2º Fica autorizado ao Município de Sorriso – MT, promover a alienação do bem imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O procedimento de alienação disposto no art. 2º será realizado através de processo de licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, mediante avaliação da Comissão Permanente de Bens Imóveis do Município para efeito de definição do valor mínimo para cada imóvel.

Art. 4º Os recursos oriundos desta alienação serão utilizados para fins de investimento na construção de uma nova Escola Municipal no Bairro São Domingos, reforma da antiga Escola Municipal São Domingos e manutenção de outras unidades educacionais.

Municipal no que couber.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Prefeito

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SEGURO EM VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DE SORRISO-MT DE USO DO GABINETE DO PREFEITO, VISANDO DAR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO EM CASO DE ACIDENTE.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de seguro para veículo da frota municipal de uso do gabinete do prefeito, para que haja a cobertura imediata do veículo antes mesmo de sua saída da concessionária onde o mesmo está sendo adquirido.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,37 (Dez mil e duzentos reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ARI GENÉZIO LAFIN -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 237, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Fiscal de Contrato/Obra, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Cassiane Pellizzaro Claus, CREA nº 1211015173 Fiscal do Contrato/Obra nº 068/2019, originado do processo licitatório tomada de preços 002/2019, com a finalidade de “contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Beco São Lucas e das ruas: Carlos Fioravante Dallagnol, Frei Galvão e Geraldo Lopes Ribeiro no Bairro União - Sorriso - MT”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 238, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Fiscal de Ata de Registro de Preços, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Luiz Cláudio Costa Gouveia e Cléber Gabriel de Souza, fiscal das atas de registro de preços nº 061/2019 e 062/2019, originado do processo licitatório pregão presencial 014/2019, com a finalidade de “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motores em geral, conforme termo de referência do edital”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração